

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” DA CONCORRÊNCIA N.º 010/2015-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – CASE EM CALDAS NOVAS, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º 9641/11, de 08/06/2011 (Sepnet 201100036001793).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de 2015, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 3.838/14, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas: **BRAINIM – BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (EPP), CARTHAGO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA., CNB CONSTRUTORA LTDA., EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., E TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Recebidos os envelopes, a Comissão certificou que as empresas CNB CONSTRUTORA LTDA., e EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., não credenciaram seus representantes para representarem as mesmas. Solicitou aos licitantes credenciados rubricarem os envelopes de Propostas Comerciais que serão abertos após a fase de habilitação. A seguir abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, após confirmar que as empresas participantes estão aptas, conforme o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência da CGU. Franqueado os Documentos aos respectivos representantes para exames e vistos. Após examinados e vistos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. I - O representante da empresa: **CARTHAGO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA., aponta que: 1 - EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., não apresentou o termo de encerramento da documentação; 2 - TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., a Declaração de Visita ao local da obra datada de 08/05/2013 e , 3 - CNB CONSTRUTORA LTDA., declaração de vista em 21/09/2015. II - PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., aponta que as empresas: 1 - CNB CONSTRUTORA LTDA., não apresentou quantitativos suficientes para Forma e concreto; 2 - CARTHAGO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA., não atende ao item estaca a trado.** Franqueada a oportunidade aos licitantes impugnados, o representante da empresa CARTHAGO informa que o atestado apresentado é de serviços superior ao de estaca a trado. Diante do ocorrido, a Comissão informa aos licitantes que fará análise de toda a documentação apresentada o resultado dado na forma da lei e, ainda, pela falta de representantes das empresas EHS e CNB, que não puderam se manifestar. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TAÍS HELENA MUSSE
Presidente


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro

FIRMAS LICITANTES:

BRAINIM – BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (EPP)

CARTHAGO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA.

CNB CONSTRUTORA LTDA.

EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.

TRÍADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.